



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 117/2025

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) AUXILIAR DE ODONTÓLOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento da seguinte demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário a contratação de;

- 01 AUXILIAR DE ODONTÓLOGO (40hs);

Art. 2º - A contratação autorizada no art. 1º será de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei N.º 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal N.º 1.526/99 e 1.883/04, terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogada por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindida antes do prazo, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

§ 1º - A (o) contratado (o) do cargos exposto no artigo 1º será assegura a remuneração dos cargos efetivos, na forma estabelecida nas Leis Municipais N.ºs 2.521/2010 e suas alterações, e demais vantagens previstas em Lei Municipal;

Art. 3º - Para a realização da contratação da presente Lei será observado o banco de espera do Concurso Público N.º 01/2022, Edital de Abertura N.º 242/2022 homologado pelo Edital N.º 321/2022.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera do Concurso Público citado no Artigo 3º será realizado novo Processo Seletivo tendo por critério a titulação dos candidatos, em face da urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O presente Projeto de Lei submetido à apreciação de Vossas Senhorias tem o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar a sobrecarga do quadro de servidores. A presente proposição visa suprir, em caráter emergencial, a vaga temporariamente desocupada pela servidora **CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES**, em licença-maternidade, conforme documentação anexa.

A necessidade de contratação temporária se justifica pela seguinte lacuna existente:

- 01 AUXILIAR DE ODONTÓLOGO (40hs);

Diante da urgência da presente situação e da importância de garantir o adequado funcionamento dos serviços, contamos com a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 30 de abril de 2.025.

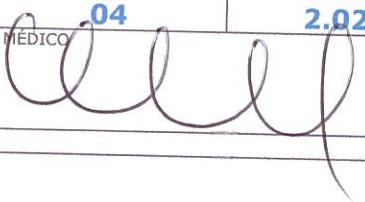
MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
Setor de Recursos Humanos

REQUERIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE

1	NOME CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES				DATA DE NASCIMENTO 20 03 1986	
SEGURADA	ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, Nº, COMPL, MUN) RUA SÃO VICENTE, 174, BAIRRO SÃO VICENTE, CRISSIMUMAL, RS				CEP 98640-000	
	FILIAÇÃO ADELITA ARACI NEITZKE				EMPREGADA DOMÉSTICA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	CTPS-Nº E SÉRIE 6989955 00010 RS	Nº PIS/PASEP/CICI 16234351825	CPF 015.265.910-22	Nº DE DEPEND. P/IMPOSTO DE RENDA 02		
CRISSIMUMAL/RS, 25 DE ABRIL DE 2.025.						
LOCAL E DATA <u>Carine R. N. Nunes</u> ASSINATURA						
NOME DO PROCURADOR OU CURADOR						
ENDEREÇO						

3	NOME DO EMPREGADOR OU CURADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL				N.º DO CGC/CPF 87.613.147/0001-35	
EMPREGADOR	ENDEREÇO AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424				N.º MATRÍCULA INSS/CICI 190.590.0002/89	
	DATA DE ADMISSÃO 01 11 2023		ULTIMO DIA DE TRABALHO 15 04 2.025		ULTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO R\$ 2.206,07	
4	NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU A LICENÇA DR. Claudio Renato Michel – CRM 12773 -RS					
INÍCIO DA LICENÇA 16 04 2.025		TÉRMINO DA LICENÇA 12 10 2.025				
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO  X						

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 – Cressiumal – RS – CEP: 98640-000

Fone: 55 3524 1200 Ramal 225

E-mail: recursoshumanos@crissiumal-rs.com.br

REQUERIMENTO

Ilmo. Senhor:

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Crissiumal-RS

Eu, **CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES**, Auxiliar De Odontólogo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Vicente, 174, Bairro São Vicente, Crissiumal/RS portadora do CPF nº 015.265.910-22, venho por meio deste, requerer o pagamento de Auxílio Natalidade conforme faculta a Lei Municipal nº 1.181/93, em seu artigo 222, e a Inclusão do Salário Família, artigo 223, conforme certidão anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Crissiumal/RS, 25 de abril de 2025.

Carine R. N. Nunes

CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 524/2025

**CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA)
DIAS DE LICENÇA GESTANTE A
SERVIDORA MUNICIPAL, A SENHOR-
RA CARINE RAQUEL NEITZKE NU-
NES.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à Servidora Municipal, a Senhora **CARINE RAQUEL NEITZKE NUNES**, no cargo de Auxiliar de Odontólogo, do quadro efetivo municipal, a ser gozada de 16 de abril de 2.025 a 12 de outubro de 2.025, conforme Atestado Médico, e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º do Decreto N.º 75.207/75 e a Lei Municipal N.º 1.181/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIS-
SIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta
Prefeitura Municipal no dia 28/04/2025.**

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 28/04/2025 às 09:48:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 28/04/2025 às 20:27:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4W7

LM8

WV2

9D1

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KMO**7M1****X1N****V37**